

DECRETO Nº 5.154, de 02 de Junho de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.317,97 (Quatrocentos e oitenta mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33903900 6.2301		10010000	5.000,00
1.02.0.04.122.001 33903900 6.2301		10010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 33909200 6.2305		10010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E			

TECNOLOGIA		
1.11.0.04.122.001 33903000	10010000	3.591,41
6.2311		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 44905100	11110000	170.000,00
2.1340		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.543.000 44905100	15300000	254.951,56
6.1357		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.000 44905200	29909000	16.775,00
4.1312		
SOMA:		480.317,97

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33904000		10010000	5.000,00
6.2301			
1.02.0.04.128.001 33901400		10010000	20.000,00
6.2325			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			

FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 33903300	10010000	10.000,00
6.2305		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CIÊNCIA E		
TECNOLOGIA		
1.11.0.04.122.001 33903900	10010000	3.591,41
6.2311		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 44905200	29909000	16.775,00
6.1318		
1.16.0.15.543.000 44905100	10010000	254.951,56
6.1357		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 40905100	10010000	170.000,00
2.1340		
SOMA:		480.317,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Artigo 4º - Revogam Se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de Junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal